



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

OFÍCIO Nº 063/2025 – SEMG/PMS

Santarém – PA, 24 de setembro de 2025

De: **ANGELO CESAR COELHO AZEVEDO**
Secretário Municipal de Governo – SEMG

Para: **HENRIQUE BORGES DA SILVA**
Prefeitura Municipal de Trairão

Assunto: **Solicitação de AUTORIZAÇÃO para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 061807001/2025, Pregão Eletrônico Nº PE/2025.037-PMT-SRP.**

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo – me do presente para informar que a Secretaria Municipal de Governo - SEMG, manifesta o interesse em realizar a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 061807001/2025, Pregão Eletrônico Nº PE/2025.037-PMT-SRP** a qual tem vigência de 12 meses, cujo o quantitativo de até 50%, sobre aos itens do instrumento convocatório, gerenciada por esta Prefeitura Municipal de Trairão, conforme discriminado abaixo:

Contratada: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. dos Buritis, nº 0 – Quadra 40, Lote 16. Bairro Jardim América, CEP: 68.181-0020, Itaituba- PA, representada pelo (a) Sr.(a). Bruno Resende do Nascimento, CPF: 887.453.762-04.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (50%)	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transportes aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santarém e a Secretaria Municipais de Santarém.	UN	1	R\$ 252.011,20	40,05%

Peço, ainda, uma vez atendida, que nos encaminhe via e-mail: licitacao.semg@santarem.pa.gov.br, as respectivas documentações: Edital e anexos, publicações e avisos de licitação, Ata de sessão, Adjudicação do Pregoeiro, Homologação e as respectivas publicações do Extrato da Ata.

Sem mais para o momento, aguardamos o pronto atendimento quanto à solicitação.

Respeitosamente,

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto Nº 001/2025-GAP/PMS